



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA PARA A 8ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 15ª LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA, CONVOCADA PELA PRESIDÊNCIA, A SER REALIZADA NO DIA 01 DE JULHO DE 2021, LOGO APÓS A 21ª SESSÃO ORDINÁRIA, POR VÍDEO CONFERÊNCIA.

ITEM I

2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 111/2021, (Nº 024/2021, NA ORIGEM), PROCESSO Nº 407/2021, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DO "FESTIVAL DO ROCK ABC". APROVADO EM 1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, NA FORMA ORIGINAL E EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, NA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA HOJE. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PELA CONSTITUCIONALIDADE. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, FAVORÁVEL. EMENDAS DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: **1ª EMENDA MODIFICATIVA**, ALTERANDO A EMENTA, OS ARTIGOS 1º E 2º E NA 5ª LINHA DA CLÁUSULA SEXTA DO ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 111/2021, ONDE SE LÊ: "CONVÊNIO", LEIA-SE: "ACORDO DE COOPERAÇÃO" E **2ª EMENDA MODIFICATIVA**, ALTERANDO NA 3ª LINHA DO ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 111/2021, ONDE SE LÊ: "MINISTÉRIO DA FAZENDA", LEIA-SE: "MINISTÉRIO DA ECONOMIA". NOS TERMOS DO ARTIGO 45 DA L.O.M. DE DIADEMA, O PRESENTE PROJETO DE LEI, DEPENDERÁ DO VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA, PARA A SUA APROVAÇÃO.

ITEM

I



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Diadema, 28 de junho de 2021.

A(S) COMISSÃO(S) DE.....

OF. ML Nº 024/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,

01 07 21

Tenho a honra de submeter à aprovação de Vossa Excelência e demais componentes dessa Casa Legislativa o incluso projeto de lei, que versa sobre autorização, ao Poder Executivo, para celebrar convênio com o Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, através da Secretaria de Cultura, visando à realização do "FESTIVAL ROCK ABC".

O evento deverá ocorrer no segundo semestre deste ano, mais especificamente no mês de julho de 2021.

O estabelecimento desta parceria entre o Município de Diadema e o Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, deve ser vista como parte integrante de uma política de união de esforços para o fortalecimento da agenda cultural na Cidade, que inclusive abrange a base territorial de representação do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, onde parte expressiva dos mais de 65 mil trabalhadores na categoria reside e trabalha, possibilitando o acesso da categoria e de toda a população da nossa cidade a essa importante linguagem cultural.

O festival será realizado de forma *online*, com transmissão realizada pelas redes sociais Prefeitura Municipal de Diadema e dos canais de mídias do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC e da Rede TVT, possibilitando que o evento seja acompanhado ao vivo por milhares de pessoas da cidade, da região do ABCDMRR e do país, repercutindo de maneira positiva e efetivamente cumprindo com o objetivo de promoção da cultura musical pelos moradores da cidade e pelos trabalhadores.



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls 03

407/2021

Protocolo - Joelma

É nesta linha que o Município de Diadema e o Sindicato dos Metalúrgicos do ABC pretendem estabelecer a parceria para realização, neste ano, da terceira edição do "FESTIVAL ROCK ABC", com a repetição da "fórmula" virtual, porém com sua ampliação e alcance mediante abertura à participação social e não apenas aos integrantes da categoria metalúrgica do ABC, mas de toda a população da Região do Grande ABC.

São essas, em linhas gerais, as razões que motivaram o envio da presente propositura, a qual, tenho certeza, encontrará o amparo do amplo consenso desse Legislativo.

Nesta conformidade, aguarda o Executivo venha esse Colendo Legislativo a acolher e aprovar o incluso projeto de lei complementar, convertendo-o em diploma legal, o mais breve possível invocando, para tanto, o regime de **URGÊNCIA**, nos termos do que preceitua o artigo 52 da Lei Orgânica do Município, inclusive, se necessário, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL** previsto no Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência e demais membros dessa Casa Legislativa os protestos de elevada estima e especial consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ DE FILIPPI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador **JOSA QUEIROZ**
DD. Presidente da Câmara Municipal de
DIADEMA

DESPACHO DO EXMO. SR. PRESIDENTE:
Encaminho a Procuradoria Legislativa para
prosseguimento.

Data: 29/6/2021

JOSA QUEIROZ
Presidente



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

PROJETO DE LEI Nº 024 DE 28 DE JUNHO DE 2021

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Sindicato dos Metalúrgicos do ABC objetivando a realização do "FESTIVAL ROCK ABC".

JOSÉ DE FILIPPI JÚNIOR, Prefeito do Município de Diadema, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a presente Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Sindicato dos Metalúrgicos do ABC objetivando a realização do "FESTIVAL ROCK ABC".

Art. 2º. O texto a ser observado na assinatura do convênio de que trata o artigo anterior faz parte integrante da presente Lei e constitui o anexo único da mesma.

Art. 3º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 28 de junho de 2021


JOSÉ DE FILIPPI JÚNIOR
Prefeito Municipal



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls 05

407/2021

Protocolo - Joelma

PROJETO DE LEI Nº 024 DE 28 DE JUNHO DE 2021

ANEXO ÚNICO

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
SEM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SEM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ENTRE OS PARTÍCIPES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE DIADEMA** E O **SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC** OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL ROCK ABC, A SER REALIZADO NO DIA 17 DE JULHO DE 2021, NO TEATRO CLARA NUNES, EM FORMATO ON LINE, PROCESSO ELETRÔNICO INTERNO Nº. 15121/2021.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE DIADEMA** pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Almirante Barroso, nº 111, Vila Dirce, município de Diadema, Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 46.523.247/0001-93, neste ato representado pelo Secretário de Cultura, **Sr. DEIVID FERREIRA COUTO**, em razão da delegação de competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº. 4.849, de 3 de julho de 1.996, doravante denominado **MUNICÍPIO** e, de outro lado, o **SINDICATO DOS METALURGICOS DO ABC**, pessoa jurídica de direito privado, caracterizando-se como entidade sindical e de intuítos não econômicos ou políticos, devidamente constituída pela Assembleia de Fundação datada de 12 de maio de 1959, com sede na Rua João Bastos, nº 231, Centro, cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 71.535.520/0001-47, representado neste ato pelo seu Presidente, **Sr. WAGNER FIRMINO DE SANTANA**, doravante denominado simplesmente **SINDICATO DOS METALURGICOS DO ABC**, firmam o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SEM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, com fundamentação legal na Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014 e em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber. Tem entre si, justo e acordado, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SEM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS tem por objeto, mediante conjugação de esforços ou atuação mútua dos



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls 06

407/2021

Protocolo - Joelma

PROJETO DE LEI Nº 024 DE 28 DE JUNHO DE 2021

convenientes, a realização do **FESTIVAL ROCK ABC** em formato online, a ser realizado pelo **MUNICÍPIO** com o **SINDICATO DOS METALURGICOS DO ABC**.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá ao **MUNICÍPIO**:

- a) Cessão das dependências do Centro Cultural Diadema / Teatro Clara Nunes, localizado na Rua Graciosa, nº 300, Centro, Diadema, com toda a estrutura de equipamentos de sonorização e iluminação necessárias para a realização do evento;
- b) A manutenção, proveniente do uso das dependências do **TEATRO CLARA NUNES**;
- c) A responsabilidade pelo controle de entrada e saída dos participantes, atendendo todos os protocolos de segurança à saúde em virtude da pandemia (COVID 19);
- d) A limpeza dos recintos utilizados nos dias reservados ao evento;
- e) A cessão de uso das vagas do estacionamento de veículos para a equipe organizadora e para os artistas que estarão se apresentando no evento.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DO SINDICATO DOS METALURGICOS DO ABC

Caberá ao **SINDICATO DOS METALURGICOS DO ABC**:

- a) A contratação, traslado, alimentação e cachê artístico de todos os artistas que se apresentarão no **FESTIVAL ROCK ABC**;
- b) A contratação, traslado, alimentação e pagamento de toda a equipe técnica necessária para a realização do **FESTIVAL ROCK ABC**;
- c) A produção, contratação de gráfica para confecção e pagamento de todos os materiais de divulgação do **FESTIVAL ROCK ABC** (faixas, banners, filipetas, outdoors e outros que se fizerem necessários);



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls 07

407/2021

Protocolo - Joelma

PROJETO DE LEI Nº 024 DE 28 DE JUNHO DE 2021

- d) A divulgação do evento nas redes sociais (contato e despesas);
- e) A transmissão do evento pelas plataformas digitais e pela Rede TVT,
- f) Incluir nos materiais, bem como nas redes sociais de divulgação e na Rede TVT o apoio da Prefeitura do Município de Diadema, através da Secretaria Municipal de Cultura.

§ 1º- O SINDICATO DOS METALURGICOS DO ABC utilizará as dependências do Centro Cultural Diadema para a realização do evento **FESTIVAL ROCK ABC**, das 07h00 às 21h00 do dia 17 (dezesete) de julho de 2.021;

§ 2º- O SINDICATO DOS METALURGICOS DO ABC não poderá cobrar pelo uso das dependências do Teatro Clara Nunes, ou de qualquer outra dependência do Centro Cultural de Diadema para a realização do evento, no dia previsto no §1º;

§ 3º - Do dia 12 (doze) a 16 (dezesesseis) de julho de 2.021 as dependências do Teatro Clara Nunes ficará disponível caso haja necessidade de visita técnica, testes de som ou iluminação anterior à data de realização do evento.

§ 4º - Caso seja necessário agendamento de data conforme contido no § 3º, o **SINDICATO DOS METALURGICOS DO ABC** deverá solicitar à Secretaria de Cultura com antecedência, atendendo todos os protocolos de segurança à saúde em virtude da pandemia (COVID 19);

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SEM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS terá vigência pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA — DA DENÚNCIA DO TERMO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SEM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS poderá ser denunciado a qualquer tempo por mútuo consentimento das partes



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls 08

407/2021

Protocolo - Joelma

PROJETO DE LEI Nº 024 DE 28 DE JUNHO DE 2021

convenientes, por interesse público ou, ainda, por desinteresse unilateral, mediante notificação prévia e expressa.

CLÁUSULA SEXTA — DO FORO

Os casos omissos e dúvidas que surgirem na execução do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SEM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS serão resolvidos de comum acordo entre os convenientes, e para as questões judiciais, fica eleito o Foro da Comarca de Diadema, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim às partes justas e combinadas, assinam o presente Termo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Diadema, _____ de junho de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
DEIVID FERREIRA COUTO
Secretário de Cultura

**SINDICATO DOS METALURGICOS DO
ABC**
WAGNER FIRMINO DE SANTANA
Presidente

Testemunhas:

1. Nome legível: _____

Assinatura: _____

RG: _____

CPF: _____

2. Nome legível: _____

Assinatura: _____

RG: _____

CPF: _____



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 111/2021 - PROCESSO Nº 407/2021 (Nº 024/2021,
NA ORIGEM)

Apresentou o Executivo Municipal o presente Projeto de Lei, que “autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Sindicato dos Metalúrgicos do ABC objetivando a realização do ‘FESTIVAL DO ROCK ABC’”.

Conforme justificativa apresentada pelo autor, “o estabelecimento desta parceria entre o Município de Diadema e o Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, deve ser vista como parte integrante de uma política de união de esforços para o fortalecimento da agenda cultural na Cidade, que inclusive abrange a base territorial de representação do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, onde parte expressiva dos mais de 65 mil trabalhadores na categoria reside e trabalha, possibilitando o acesso da categoria e de toda a população da nossa cidade a essa importante linguagem cultural”.

O Projeto de Lei em comento encontra amparo no artigo 244 da Lei Orgânica do Município de Diadema. Também encontra respaldo no artigo 17, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, que estabelece que compete à Câmara, com a sanção do Prefeito, legislar sobre assuntos de interesse local.

Por sua vez, o Projeto de Lei em análise encontra fundamento no artigo 2º, inciso VIII-A, da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece que o acordo de cooperação é o “instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros”.

Pelo exposto, entende o Relator desta Comissão que a presente propositura deverá ser encaminhada a Plenário, em razão de sua constitucionalidade.

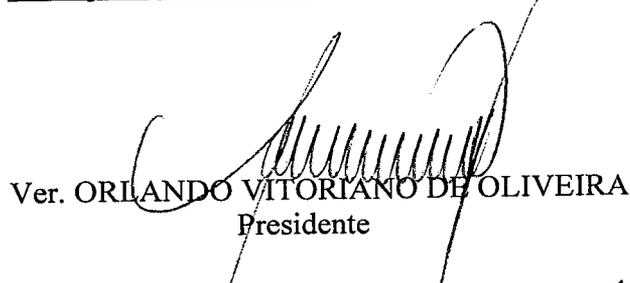
É o Parecer.

Diadema, 1º de julho de 2021.



Ver. RODRIGO CAPEL
Relator

Acompanham o Parecer do Nobre Relator:



Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA
Presidente



Ver. ÂNGELO PAULINO DA SILVA
Membro



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 111/2021

PROCESSO Nº 407/2021

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIADEMA A CELEBRAR CONVÊNIO COM O SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DO “FESTIVAL DO ROCK”.

RELATOR: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Exmo. Senhor Prefeito, Ofício ML nº 024/2021 na Origem, que autoriza o Poder Executivo do Município de Diadema a celebrar convênio com o Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, objetivando a realização do “FESTIVAL ROCK ABC”.

Este é, em apertada síntese, o RELATÓRIO.

PARECER

A presente propositura trata de autorização ao Poder Executivo Municipal para celebrar, convênio com o Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, objetivando a realização do “FESTIVAL ROCK ABC”.

Releva notar que, embora a propositura disponha sobre convênio, a minuta anexa ao Projeto de Lei trata de acordo de cooperação técnica. De fato, a minuta trata da modalidade de ajuste correta a ser firmada entre o Município e o Sindicato.

Da leitura da Minuta do Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre o Município e Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, vê-se que o ajuste não prevê a transferência de recursos financeiros entre as partes.

As obrigações do Município no âmbito do convênio consistem, principalmente, na cessão dos espaços necessários para a realização do evento, a saber: as dependências do Centro Cultural Diadema/Teatro Clara Nunes, juntamente com toda a estrutura de equipamentos de sonorização e iluminação necessárias e o uso das vagas do estacionamento de veículos para a equipe organizadora e para os artistas que estarão se apresentando no evento. Ainda, o Município deverá zelar pelo controle da entrada e saída dos participantes, atendendo todos os protocolos de segurança à saúde em virtude da pandemia (COVID-19), entre outras.

Ao Sindicato dos Metalúrgicos do ABC compete a organização e divulgação do Evento, o que inclui a contratação, traslado, alimentação e remuneração dos profissionais técnicos e artistas que participarão do Festival.

Cabe observar que o §2º à cláusula terceira da propositura dispõe que o Sindicato dos Metalúrgicos do ABC não poderá cobrar pelo



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

uso das dependências do Teatro Clara Nunes ou de qualquer outra dependência do Centro Cultural de Diadema para a Realização do evento no dia previsto.

Do exposto, quanto ao mérito, a propositura está a merecer o total apoio deste Relator.

Quanto ao aspecto econômico, não há qualquer impedimento à aprovação do presente Projeto de Lei. Porquanto existem recursos disponíveis, consignados em dotações próprias do vigente Orçamento-Programa para cobrir as despesas com a publicação e execução da Lei que vier a ser aprovada.

Frente a todo o exposto, é este Relator **favorável** à aprovação do Projeto de Lei nº 111/2021, na forma como se acha redigido.

Sala das Comissões, 01 de julho de 2021.

VER. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
RELATOR

Acompanhamos o bem lançado Parecer do nobre Relator, eis que somos igualmente favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 111/2021, Ofício ML nº 024/2021 na origem, de autoria do Exmo. Prefeito do Município, que autoriza o Poder Executivo do Município de Diadema a celebrar convênio com o Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, objetivando a realização do "FESTIVAL ROCK ABC".

Sala das Comissões, data supra.

VER. CÍCERO ANTÔNIO DA SILVA
(Vice-Presidente)

VER. EDUARDO MINAS
(Membro)



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

EMENDAS DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 111/2021 – PROCESSO Nº 407/2021 (Nº 024/2021,
NA ORIGEM)

REQUEREMOS, nos termos do artigo 181, § 5º, do Regimento Interno,
a apreciação das seguintes:

1ª EMENDA MODIFICATIVA

Na ementa, nos artigos 1º e 2º e na 5ª linha da Cláusula Sexta do
Anexo Único do Projeto de Lei nº 111/2021:

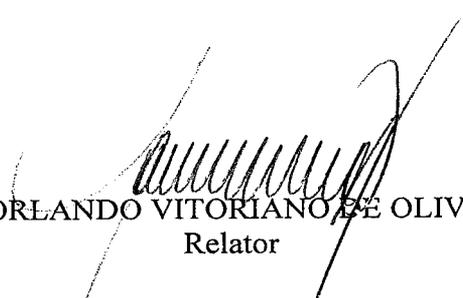
Onde se lê: “Convênio”;
Leia-se: “Acordo de Cooperação”.

2ª EMENDA MODIFICATIVA

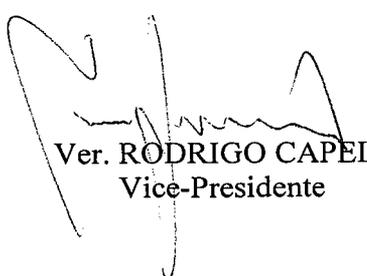
Na 3ª linha do Anexo Único do Projeto de Lei nº 111/2021:

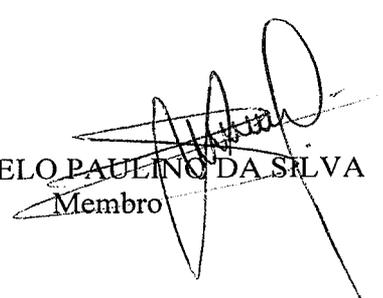
Onde se lê: “Ministério da Fazenda”;
Leia-se: “Ministério da Economia”.

Diadema, 1º de julho de 2021.


Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA
Relator

Acompanham o Parecer do Nobre Relator:


Ver. RODRIGO CAPEL
Vice-Presidente


Ver. ÂNGELO PAULINO DA SILVA
Membro

ITEM

II

**RETIRADO DA ORDEM DO DIA, POR FORÇA DO
PARÁGRAFO 2º, DO ARTIGO 189
DO
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA.**

ITEM

III



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls 2
313/2021
Protocolo - Marcelo

PROJETO DE LEI Nº 087 /21
PROCESSO Nº 313 /21

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 3.720, de 21 de dezembro de 2017, que dispôs sobre o manejo, a poda e o corte de vegetação de porte arbóreo e arbustivo existente ou que venha a existir no Município de Diadema, e deu outras providências, alterada pela Lei Municipal nº 4.025, de 09 de dezembro de 2020.

O Vereador ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA E OUTROS, no uso e gozo das atribuições legais que lhes confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o artigo 161 do Regimento Interno, vêm apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Lei:

COMISSÃO(ÕES) DE: _____
_____ 05/2021

ARTIGO 1º - O parágrafo único do artigo 6º da Lei Municipal nº 3.720, de 21 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 6º -

PARÁGRAFO ÚNICO - Os laudos e pareceres das autorizações serão emitidos por técnico habilitado credenciado pelo respectivo órgão de classe, servidor municipal, portador de diploma de nível técnico ou universitário, e que atuará no âmbito de suas competências”.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 26 de maio de 2021

Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA

Ver. ANTÔNIO RODRIGUES

Ver. JOSA QUEIROZ

Ver. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA

Ver. JOSÉ APARECIDO DA SILVA



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Fls 3

313/2021

Protocolo - Marcelo

A Lei Municipal nº 3.720, de 21 de dezembro de 2017, que dispôs sobre o manejo, a poda e o corte de vegetação de porte arbóreo e arbustivo existente ou que venha a existir no Município de Diadema, e deu outras providências, estabelece, no parágrafo único do artigo 6º, que os laudos e pareceres relativos ao manejo arbóreo serão emitidos por servidor municipal, portador de diploma universitário.

No entanto, a Prefeitura possui, em seus quadros, funcionários que ocupam o cargo de Técnico Agrícola, cujas atribuições contemplam referidas funções/responsabilidades.

Atualmente, a cidade demanda de um grande número de pedidos de manejo arbóreo, assim sendo, para assegurar o cumprimento de prazos, de forma a aumentar a segurança do manejo arbóreo da cidade, faz-se necessária a alteração da redação do parágrafo único do artigo 6º, a fim de aumentar a eficiência dos serviços de vistoria e manejo arbóreo.

Por outro lado, recentemente, a Lei Municipal nº 3.720, de 21 de dezembro de 2017, foi alterada, passando para o Município a responsabilidade pelo licenciamento, com ampliação do corpo técnico e melhor distribuição de tarefas.

A aprovação do presente Projeto de Lei poderá vir a fortalecer a gestão ambiental do Município.

Diadema, 26 de maio de 2021

Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA

Ver. ANTÔNIO RODRIGUES

Ver. JOSA QUEIROZ

Ver. JOSÉ ANTONIO DA SILVA

Ver. JOSÉ APARECIDO DA SILVA